

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA
PET ADMINISTRAÇÃO (Gestão Social)**

O Grupo PET Administração (Gestão Social) torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para ocupar **07 (sete) vagas de bolsista e 6 (seis) vagas de não bolsista** no Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET Administração (Gestão Social). As vagas de bolsistas e não bolsistas são destinadas a alunos de graduação dos cursos de **Administração e Administração Pública** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - ICHS/UFF, sendo que metade das 12 (doze) bolsas alocadas para o Grupo PET deverão ser ocupadas preferencialmente por discentes que ingressaram na UFF por meio de ações afirmativas.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivo promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta e indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

II – DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral

Contribuir para o desenvolvimento científico da Gestão Social a partir do arcabouço conceitual e metodológico dos cursos de Administração e Administração Pública e da implementação de atividades articuladas de pesquisa, ensino e extensão.

Objetivos Específicos

- a) Manter um grupo de estudos, envolvendo os bolsistas e não bolsistas, e demais alunos interessados, com o propósito de estimular a reflexão e a produção acadêmica na área da gestão social;
- b) Fomentar a pesquisa científica nas áreas de Gestão Social e Economia Solidária entre bolsistas e não bolsistas do Grupo PET;
- c) Criar oportunidades para que bolsistas e não bolsistas possam desenvolver atividades de extensão vinculadas ao Grupo PET;
- d) Fomentar a realização de atividades de ensino em que os bolsistas e não bolsistas possam atuar como protagonistas na organização e condução das mesmas; e
- e) Apresentar os resultados do trabalho do Grupo PET, seja por meio da publicação de artigos científicos, seja na forma de comunicações em congressos e seminários, seja via sítio na Internet e/ou redes sociais mantidos pelo Grupo.

III - DAS VAGAS

- a) Serão oferecidas **07 (SETE) VAGAS** para **bolsistas** no Grupo PET Administração (Gestão Social) a estudantes de graduação dos cursos de Administração e Administração Pública, sendo que **04 (QUATRO)** destas vagas deverão ser ocupadas preferencialmente por discentes que ingressaram na UFF por meio de **ação afirmativa**, na medida em que hoje o Grupo conta com duas bolsistas que ingressaram por ações afirmativas, o que integralizaria os 50% de bolsistas nesta condição;
- b) Serão oferecidas **ATÉ 6 (SEIS) VAGAS** para **não bolsistas** no Grupo PET Administração (Gestão Social) a estudantes de graduação dos cursos de Administração e Administração Pública, sendo que **03 (TRÊS)** destas vagas deverão ser ocupadas preferencialmente por discentes que ingressaram na UFF por meio de **ação afirmativa**, com o objetivo de garantir futuramente os 50% de bolsistas provenientes de ações afirmativas;
- c) O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá integrar o Grupo PET, como bolsista ou não bolsista, o estudante de graduação de Administração ou Administração Pública que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Administração ou Administração Pública do ICHS/UFF, tendo integralizado, no mínimo, 240 horas e não mais que 2400 horas;
- b) apresentar bom rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0;
- c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas e não bolsistas do Grupo PET:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- e) não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no Programa;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- j) Os estudantes não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos dos estudantes bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do bolsista.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumulação de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsistas e não bolsistas serão realizadas no período de **26 de março a 02 de abril de 2025**, pela Internet, por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/z2Epq6UaTA6Nn3js6>, encerrando-se às **23 horas e 59 minutos do dia 02 de abril de 2025**.

Para inscrever-se, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período 1/2025;
- b) Comprovante emitido pelo IdUFF quanto ao ingresso no curso por meio de reserva de vagas para ações afirmativas, para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas para este público;
- c) Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou outro documento válido);
- d) Cópia do CPF (sendo desnecessário se número do CPF constar no Documento de Identidade);
- e) Formulário constante no ANEXO I, que consiste no cadastro no Programa de Educação Tutorial, devidamente preenchido e assinado; e
- f) Formulário constante no ANEXO II, que consiste numa carta de apresentação pessoal, devidamente preenchido e assinado.

Os formulários e documentos devem ser digitalizados separadamente, em formato PDF ou JPG, desde que com boa resolução, e encaminhados por meio do formulário do Google Drive no link <https://forms.gle/z2Epq6UaTA6Nn3js6>, sendo que o nome de cada arquivo deve identificar o tipo de documento e o nome do candidato, por exemplo RG_NOME DO CANDIDATO; HISTORICO_NOME DO CANDIDATO; ACAOAFIRMATIVA_NOME DO CANDIDATO; CADASTRO_NOME DO CANDIDATO; e CARTA_NOME DO CANDIDATO.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída pelo tutor e três bolsistas do Grupo PET Administração (Gestão Social).

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET Administração (Gestão Social) será realizado em duas etapas, conforme quadro a seguir:

Local, Data e Hora	Etapas	Descrição
Remotamente pela comissão, no dia 03/04/2025	Carta de apresentação e CR	Avaliação das cartas de apresentação pela comissão de seleção e cálculo das notas da primeira etapa
Entrevistas: via Google Meet, dia 07/04/2025 Apresentações: via Google Meet, dia 11/04/2025	Entrevista e Apresentação de proposta de atividade	Realização das entrevistas e avaliação das propostas de atividade pela comissão de seleção

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

A avaliação da Comissão na primeira etapa terá grau máximo 10 (dez) e será eliminatória, tendo como nota de aprovação para a etapa subsequente a média maior ou igual a 7,0 (sete). A nota da primeira etapa será uma média ponderada entre a nota obtida pelo candidato na carta de apresentação (peso 8) e o seu CR (peso 2). Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da carta de apresentação: objetividade e clareza na expressão escrita e apresentação de experiências e interesses alinhados aos objetivos do Grupo PET Administração (Gestão Social). A carta de apresentação não deverá ultrapassar uma lauda, podendo apenas haver variação no tamanho dos campos dedicados à apresentação do candidato e às motivações para participação no Grupo PET Administração (Gestão Social), conforme modelo no Anexo II.

Os candidatos aprovados para a etapa subsequente participarão de uma entrevista individual e farão a apresentação de uma proposta de atividade alinhada ao planejamento do Grupo PET Administração (Gestão Social), que será disponibilizado aos candidatos posteriormente. A etapa de apresentação da atividade será realizada em grupo. Para isso, os candidatos serão organizados em grupos de até quanto pessoas.

As entrevistas serão realizadas no dia **07 de abril de 2025**, e o local e os horários para cada candidato serão divulgados previamente por e-mail. As entrevistas não terão uma avaliação objetiva, mas servirão como critério de individualização das notas obtidas na apresentação da atividade em grupo.

Para a segunda etapa, os grupos deverão conceber e apresentar uma proposta de atividade relacionada ao escopo do que foi proposto no planejamento anual do Grupo PET Administração (Gestão Social) para 2025. Os candidatos receberão previamente por e-mail o planejamento do Grupo PET e as orientações para o desenvolvimento da atividade.

A apresentação da proposta, com a participação obrigatória de todos os integrantes do grupo, será realizada no dia **11 de abril de 2025**, sendo que o local e horário serão também divulgados posteriormente por e-mail. Será atribuída à apresentação da proposta uma nota individual, cujo grau máximo será 10 (dez), lembrando que a entrevista será considerada nesse critério de individualização da nota. Os critérios que serão considerados na avaliação dessa atividade constarão do documento que será encaminhado por e-mail aos candidatos.

O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a uma ou às duas atividades da segunda etapa da seleção estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da primeira etapa, juntamente com a divisão de grupos e a apresentação dos projetos de atividade para a segunda etapa será realizada no dia **04 de abril de 2025**, por e-mail.

A divulgação do resultado com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **14 de abril de 2025**, por e-mail.

Os candidatos classificados nos sete primeiros lugares serão nomeados bolsistas e os que ficarem entre o 8º e o 13º lugares serão nomeados não-bolsistas, e serão referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET na UFF.

Para o preenchimento das quatro vagas de bolsistas e três de não bolsistas destinadas à reserva de vaga será observada a classificação, em separado, das/os candidatas/os que comprovaram o ingresso na UFF por ação afirmativa.

Se não houver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas ociosas serão preenchidas por discentes de ampla concorrência.

Em caso de empates, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: Matrícula mais antiga, pontuação da segunda etapa, pontuação da primeira etapa, Coeficiente de Rendimento e idade.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo seletivo de que trata o presente edital poderá ser realizado remotamente. Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Luís Henrique Abegão
Tutor do Grupo PET Administração (Gestão Social)

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CADASTRO EM
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

DADOS BÁSICOS

→CPF:	→NOME:				
→NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:		MUNIC. NATURALIDADE:		
→DATA DE NASCIMENTO:	→SEXO:	1 – Masculino [] 2 - Feminino	ESTADO CIVIL:	1 – Casado [] 2 – Desquitado 3 - Divorciado	4 – Viuwo. 5 – Solteiro 6 – União Est.
→TIPO : [] 1 – Bolsista 2 - Tutor	→NOME DA MÃE				

DADOS DO CURSO

CURSO	INÍCIO (MM/AAAA)	FIM (MM/AAAA)
-------	------------------	---------------

DOCUMENTAÇÃO →(Preencher todos os campos)

NÚMERO	DATA DE EXPEDIÇÃO:	O. EXPED.:	UF	TIPO []	1 – RG; 2 – CNH 3 – CTPS	4 – NIS 5 – PIS 6 – TIT.ELE
--------	--------------------	------------	----	-------------	--------------------------------	-----------------------------------

ENDEREÇO →(Preencher todos os campos)

CEP:	LOGRADOURO:				
NÚMERO	COMPLEMENTO:		BAIRRO:		
UF:	MUNICÍPIO:			TIPO: []	1 – Residencial 2 – Comercial 3 – Descanço

DADOS PARA CONTATO

NR	DDD	NÚMERO	TIPO (Residencial, Celular, Comercial, Recado)
→1			
2			
→e-mail			e-mail ALTERNATIVO

PROGRAMA →(Preencher todos os campos)

PROGRAMA:		INÍCIO DA VINCULAÇÃO	FIM DA VINCULAÇÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO		ATENÇÃO: Os campos marcados com (→) devem ser obrigatoriamente preenchidos para conclusão do cadastro; As inclusões de bolsistas devem ser encaminhadas com pelo menos 15 dias de antecedência ao início das atividades do aluno no grupo.	
UF	MUNICÍPIO		
AG. PREFERENCIAL DO BB PARA CRÉDITO			
CÓDIGO		MUNICÍPIO	
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.			
→DATA E ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)			

ANEXO II
Carta de Apresentação

<p>Nome:</p> <p>Apresentação pessoal:</p>
<p>Motivações para participar do Grupo PET Administração:</p>
<p>DATA E ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)</p>